



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-25SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-24PE-FME

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, torna público o **CANCELAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-25SRP-FME**, firmado com a empresa **GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.511.926/0001-29, estabelecida na Av. Itabuna, 100, Patagônia – Vitória da Conquista - BA, CEP: 45065-150, detentora do endereço eletrônico distribuicaogk@gmail.com, telefone (77) 9 8129-4086, tendo como Representante Legal, a Sra. **GREICE KELLY RAMOS DOS ANJOS**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-24PE-FME**, que tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação dos estudantes da rede pública municipal de ensino do município de Guanambi-Ba, conforme as diretrizes do programa nacional de alimentação escolar (PNAE).

MOTIVO: O presente cancelamento, fundamentado no artigo 27, inciso I do Decreto Municipal nº 1803 de 22 de janeiro de 2024, decorre da falha na prestação do serviço, tendo em vista que o fornecedor deixou de cumprir com as responsabilidades por si assumidas sem motivo justificado, não cumprindo os prazos previstos na ata, falhando no seu compromisso e deixando a Administração Pública suportar os efeitos da indisponibilidade de produtos imprescindíveis para o fiel cumprimento de suas obrigações junto à população municipal.

A mercê da situação narrada, a empresa encaminhou solicitação de **DISTRATO DE CONTRATO** ao Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Educação, com a justificativa de que está ocorrendo demora nas entregas da indústria fornecedora; desequilíbrio econômico financeiro e impossibilidade de manutenção das condições contratuais, alegando que a empresa não consegue mais cumprir as condições pactuadas, especialmente no que tange aos prazos de entrega e à qualidade dos produtos. Agrava-se o fato, na medida em que, mais uma vez, a empresa descumpra contrato estabelecido com este Município e sequer apresenta justificativa plausível ao município, com fato superveniente a licitação, devidamente comprovado, descumprindo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

novamente sua responsabilidade assumida. Dessa forma, resta ao Município, proceder com o cancelamento da ata.

EFEITOS DO CANCELAMENTO: Implica na imediata extinção da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-25SRP-FME** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-24PE-FME**.

COMUNICAÇÃO: Todos os interessados deverão ser formalmente comunicados acerca desta decisão, garantindo iguais oportunidades de contratação para os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-24PE-FME**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039-2024-FME**, caso houvesse, no entanto, em conferência no supramencionado pregão eletrônico, **não foram identificados participantes para cadastro de reserva, sendo necessário novo procedimento licitatório para continuidade do processo.**

ENCAMINHAMENTOS: Determina-se que o setor responsável registre a presente decisão e promova as providências necessárias ao prosseguimento do processo.

Guanambi/Bahia, 16 de julho de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal de Guanambi